

## Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018

### **Deliberação N.º 197/2018: Aprovação da ata n.º 21/2018 de 16 de outubro**

Em virtude da ata n.º 21/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 16 de outubro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 198/2018: Reconhecimento de situação a abranger no âmbito do Programa de Regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro) nos termos do deliberado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião de 3 de setembro de 2018; Descrição do conteúdo funcional correta (um [1] Assistente Operacional DSBA - Canalizador)**

Presente a informação n.º 1758/2018 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 2.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários; PREVPAP) reconhecer que o posto de trabalho, abaixo indicado, corresponde a necessidade permanente do Município - prevendo o Mapa de Pessoal do Município de Espinho para o ano de 2018 lugar para esse posto de trabalho e existe cabimentação orçamental para o efeito - e que o vínculo jurídico dos colaboradores que exerceram essas funções é inadequado, para que possam ser encetados os trâmites e procedimentos para efeitos da regularização extraordinária deste vínculo precário nos termos do previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente para ser publicitado o procedimento concursal conforme o disposto no n.º 1 do artigo 8.º deste diploma legal, mais precisamente o seguinte: Um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, com o seguinte conteúdo funcional "*Canalizador - Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânica indispensáveis ao funcionamento do serviço, nomeadamente executar trabalhos de manutenção e instalação de redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios, instalação e remoção de contadores, bem como outros trabalhos similares ou complementares. Possuir carta de condução de ligeiros.*".

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 199/2018: Delimitação de 10 novas Áreas de Reabilitação Urbana**

Presente a informação n.º 1764/2018 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 abstenções dos Vereadores do PS, aprovar as delimitações das 10 novas Áreas de Reabilitação urbana (ARU's), nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter as mesmas para aprovação da Assembleia Municipal.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018

### **Deliberação Nº 200/2018: Proposta de correção material do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho**

Presente a informação n.º 1765/2018 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com dois votos contra dos Vereadores do PS, proceder à correção material do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho, nos termos do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de correção material ao plano de Pormenor do Estádio Sporting Clube de Espinho, na medida em que não são perceptíveis as alterações introduzidas sobretudo no que se refere ao estipulado na lei. Ou seja, não é claro que as alterações efetuadas e/ou a realizar cumpram os limites legais definidos no artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Assim e tendo em contas as alterações legais relativamente aos planos da orla costeira e outros condicionantes específicos, esta proposta de alteração parece vir de um modo apressado tentar ultrapassar algumas barreiras legais que se adivinham restritivas e até podendo pôr em causa a eficácia do próprio plano que não se compreende a necessidade a urgência de alteração se quer realizar. Deste modo e não compreendendo porque, tendo este plano de pormenor tido a autoria de um conhecido arquiteto Alcino Soutinho, que não parece ter sido agora consultado, é agora o Departamento ou Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos (DPPE) da Câmara Municipal a substituir-se a um gabinete privado na alteração e correção das inúmeras peças escritas e desenhadas dirigidas à construção imobiliária de um terreno privado na sua essência, ou seja temos duvidas se esta divisão não estará a realizar tarefas para as quais não está autorizada conforme enquadramento legal vigente. Verifica-se também que nestes documentos, não parecem estar esclarecidas quaisquer modalidades de perequação de modo a dar cumprimento à lei e suas alterações, bem como aos proprietários das edificações que verão no futuro as suas habitações e negócios demolidos, tendo em conta o plano existente na plataforma que, como se

conhece, não refere que se trata de uma alteração ou não. Neste sentido e tratando-se de uma alteração já realizada, não faz sentido a apressada aprovação deste ponto, que já devia ter sido aprovado, porque este documento está já exposto e em vigor na plataforma da Câmara com o link <http://portal.cm-espinho.pt/pt/viver/municipes/urbanismo/planeamento-estrategico/pp-planos-de-pormenor/>. Caso não esteja ainda realizada a alteração, não faz qualquer sentido submeter a aprovação algo que ainda não se fez. Deste processo complexo de alteração de um plano de pormenor, já por si com tramitações emaranhadas e incongruências constatadas na própria ordem de trabalhos, resulta a necessidade de um esclarecimento sério e adicional, com elementos de desenho e documentos devidamente apresentados, pelo que os vereadores do Partido Socialista, não apenas votam contra, como solicitam em consciência a sua anulação." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os eleitos do PSD na Câmara Municipal de Espinho, votaram favoravelmente o ponto no 4 da ordem de trabalhos da reunião de Câmara, "Proposta de correção material ao Plano de Pormenor do Estádio Sporting Club de Espinho", já que foi submetida apenas a proposta de correção material ao Plano de Pormenor. Tendo a Câmara agora conhecimento da necessidade de se proceder à correção material ao Plano, é que esta será realizada, não sendo por esse motivo ainda perceptíveis quaisquer correções. Os elementos elencados serão retificados nos termos previstos no artigo 122 do RJGIT. De recordar que o Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho é propriedade da Câmara Municipal de Espinho e à data foi realizado pelo Departamento de Ordenamento e Ambiente/ Divisão de Estudos e Projetos. Atualmente, conforme previsto na alínea k) do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado em DR 2 serie n.º 143 de 26 de julho de 2017, essa competência encontra-se na Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos."

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 201/2018: Documentos Previsionais para o ano 2019**

Presente a informação n.º 1753/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com dois votos contra dos Vereadores do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ao abrigo da alínea c), nº 1 do artigo 33º da mesma Lei, os Documentos Previsionais para o ano 2019 – Opções do Plano e proposta de Orçamento. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Uma Câmara em negação, sem saber o que fazer... O orçamento previsional apresentado por este Executivo demonstra de um modo evidente o atual estado de falência financeira em que a Câmara de Espinho se encontra. Este Orçamento de ilusão não defende os interesses dos cidadãos Espinhenses, o que leva o Partido Socialista a recusar liminarmente este documento, votando contra, pelas seguintes razões: A ausência de visão, planeamento estratégico associado a uma gestão assente numa alegada redução de dívida, baseada em cativações e ausência de investimento sério e criterioso, inevitavelmente leva Espinho à visível degradação social e urbana que assistimos, ao agravamento das condições em que a população atualmente vive e mais grave, compromete decisivamente uma proposta de futuro que se torna assim insustentável. Este orçamento continua a desprezar e a não resolver os grandes problemas da cidade, nomeadamente a rede de saneamento e abastecimento de água, o estado ruinoso dos equipamentos municipais, com necessidade de investimento para repor a sua qualidade e habitabilidade calculado em mais de 20 milhões de euros, que a Câmara por incúria deverá despende ao longo dos anos e cujo valor não se encontra ainda previsto neste orçamento, agravado ainda pela acentuada degradação das habitações sociais que este orçamento mais uma vez não trata com valores sérios nem aponta para uma urgente necessidade de investimento numa política de habitação consciente e capaz de dar casa a muitos jovens que hoje abandonam Espinho, demonstrando bem o desalinhamento desta Câmara com a triste realidade que os Espinhenses vivem hoje. De um modo

responsável o Partido Socialista, hierarquizou para 2019, cinco vetores fundamentais para incluir num orçamento sério, realista e não despesista, mas que visasse um processo de reabilitação de Espinho de modo a inverter a dinâmica regressiva e de empobrecimento que o concelho atravessa. Deste modo o Partido Socialista (PS) propôs à Câmara: 1- a resolução com carácter de urgência do problema da rede de água e saneamento do centro urbano de Espinho; 2- capacitação das Juntas de Freguesia com meios para dar apoio concreto às mesmas, proporcionando-lhes os meios para fomentar a igualdade social, ajudando-as a resolver os problemas sociais e de habitação identificados; 3-investimento urgente numa política séria de habitação realista e capaz de reverter a desertificação e o envelhecimento do concelho de Espinho; 4- obras urgentes e inadiáveis nos edifícios de habitação social; 5- a inclusão no Orçamento de verbas concretas destinadas a dar início ao urgente processo de requalificação dos equipamentos municipais existentes, eliminando a crescente degradação que se verifica em quase todos os seus edifícios. A prioridade deve passar pela preservação e restauração do degradado Património existente, ao invés de recorrer a maior endividamento para a construção de novos edifícios que a Camara já provou não saber gerir. Para os elementos da vereação do PS, o foco deste orçamento deve passar pela resolução dos problemas da população e visar uma maior atratividade e qualidade de vida no concelho, em vez de colocar dinheiro (inexistente para outras questões verdadeiramente relevantes) quase exclusivamente na freguesia de Espinho, para despesas internas com aumentos aos assessores políticos, funcionários e prestadores de serviços vários, apenas com o objetivo de garantir o apoio político à Câmara Municipal, deixando de fora todo o concelho, toda a população, essa sim, verdadeiramente necessitada, empobrecida e cada vez mais dependente. O que este orçamento propõe é a continuação do forte desinvestimento nas freguesias, tal como aconteceu neste último ano. A Câmara Municipal, impossibilitando as Juntas de cumprirem os seus programas eleitorais, utiliza o Orçamento como mecanismo para fazer política partidária em vez de investir na melhoria das condições de vida dos cidadãos, de promover o crescimento económico e o desenvolvimento das freguesias, ou seja, de promover Espinho como um concelho unido na diversidade e nas suas diferenças. Este orçamento não assume as freguesias como fatores fundamentais de desenvolvimento do concelho. Por outro lado, neste orçamento é possível identificar alguns sinais para escamotear a sede de privatização de serviços, algo que nos desperta desconforto e muita desconfiança. Esta questão é por de mais evidente quando são conhecidos os exemplos de algumas privatizações realizadas por esta

Câmara que pouco melhoraram os termos dos serviços prestados ao cidadão. Veja-se, como exemplo, a privatização da recolha de Lixos urbanos que, aumentando a despesa da autarquia, agravou em muitas situações o índice de recolha dos resíduos, tornou a cidade cada vez mais exposta à sujidade, mais descuidada, e com ruas, passeios e jardins num estado degradante em termos de limpeza e de urbanidade. Por outro lado verifica-se que não estão previstas nesta proposta de orçamento, quaisquer intervenções relevantes em matéria de requalificação no espaço público urbano, na qualificação dos passeios desapropriados, carentes de intervenção e, por isso, desadequados para uma população cada vez mais envelhecida que hoje vive em Espinho. Apesar de no ano transato o PS ter dado um voto de confiança, permitindo a aprovação do então orçamento apresentado, o resultado obtido foi o investimento explícito em eventos festivos que pouco acrescentaram aos espinhenses. Adicionalmente, apresentaram-se grandes ideias de edifícios e projetos desnecessários e inconsequentes, parco investimento no que afeta a verdadeira qualidade de vida dos espinhenses e uma nítida incapacidade em gerar receita, alocando os poucos recursos a atividades de reduzido valor acrescentado. A ilusão e o sentido de campanha eleitoral em que se apresenta este orçamento leva a que a grande parte da estratégia económica e financeira esteja assente na perigosa e perversa política de solicitar empréstimos para pagar empréstimos. Esta forma de governação contribui simplesmente para a manutenção do título de concelho com maior endividamento per capita da área metropolitana onde se insere. O Partido Socialista, em consciência, acredita que os Espinhenses merecem uma outra política: séria e dedicada. Acreditamos estar a assistir a uma governação irresponsável, desalinhada com o país. Este Orçamento não tem a visão de tornar Espinho um pólo de desenvolvimento e crescimento regional e nacional. O PSD apresentou um programa eleitoral em 2017 pelo qual foi eleito e tem obrigação para com os Espinhenses de o honrar e cumprir, mas não de qualquer forma. Acima de tudo, não o deve fazer comprometendo os órgãos executivos do futuro e o futuro dos seus cidadãos. Neste momento, estamos perante um executivo que recorre mais uma vez ao empolamento das receitas com inclusão de rubricas de duvidosa concretização e, sem ideias, solicita empréstimos para resolver os problemas do curto prazo e gerir o mediatismo. Mas este mecanismo é perigoso e falível, ainda mais acentuado perante o atual quadro de incerteza e volatilidade que se assiste nos mercados financeiros internacionais. A maior parte dos recursos municipais "continuam a ser absorvidos pelas despesas de funcionamento", sendo que uma parte muito significativa dos projetos previstos para 2018 não terem

sido concretizados, nem têm ainda hoje qualquer tipo de financiamento assegurado. Um orçamento previsional é uma das principais ferramentas de gestão política de um município, e este orçamento apresenta-nos perante um projeto político falido, esgotado que demonstra uma clara incapacidade e ausência de estratégia para resolver os grandes problemas que o concelho enfrenta. Acima de tudo, demonstra desinteresse em resolver os verdadeiros e identificados problemas dos espinhenses. Espinho merece mais e, a nosso ver, é fácil fazer mais e melhor. Espinho precisa de uma Câmara Municipal e não de uma comissão de festas e entretenimento. O Orçamento previsional para 2019 apresentado pelo executivo é impensado e infundado, alocando recursos para as festas e para o agravamento da qualidade de vida da população de Espinho. De um modo particular e expressivo, contribui para o aumento das desigualdades sociais, agravando substancialmente as diferenças de oportunidade entre os espinhenses e entre as nossas freguesias. Deste modo o Partido Socialista vota contra este orçamento previsional para 2019 que é, como superiormente demonstramos, motor de uma espiral recessiva dirigida à criação de desigualdade social. Este orçamento, caso aprovado, contribuirá assim para o agravamento das condições de vida da grande maioria dos Espinhenses. E, ao não ser pensado tendo em conta a realidade económica, social e cultural de Espinho deve, em consciência, ser recusado por todos os espinhenses que lutam por um concelho mais justo, mais limpo e socialmente equilibrado, ou seja diminuindo as assimetrias territoriais, económicas e sociais que este orçamento em vez de resolver agrava.”

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.,  
Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 202/2018: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para aplicação exclusiva na liquidação da Dívida Total à EDP Distribuição Energia, S.A.**

Presente a informação n.º 1736/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com dois votos contra dos Vereadores do PS, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º e da alínea a) do nº 1 do artigo 28º do mesmo regime jurídico, a autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo com o Banco BPI até ao montante de 7 043 653,79 €, para o prazo de 20 anos, consignado à liquidação do Acordo de Pagamento com a EDP, ao abrigo do artigo 101.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 49º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro. Os Vereadores do PS protestaram apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24.00 horas, contudo a mesma não foi apresentada.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.,  
Financeira e Turismo



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018

**Deliberação Nº 203/2018: Pedido de parecer prévio vinculativo sobre a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de tarefa para "Responsabilidade Técnica pela Exploração de Instalações Elétricas".**

Presente a informação n.º 1733/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente os pressupostos atrás referidos, deliberou, por maioria com 2 votos contra dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado sucessivamente pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; e regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio), no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e uma vez que se encontram demonstrados os requisitos legais exigíveis para o efeito, emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de "Responsabilidade Técnica pela Exploração de Instalações Elétricas", na modalidade de tarefa, por ajuste direto simplificado a Tiago Osvaldo da Silva e Sousa Pereira, engenheiro eletrotécnico, contribuinte n.º 232 209 120, pelo valor base de 4.760,00€ (quatro mil setecentos e sessenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 90 dias (3 meses).

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018

**Deliberação Nº 204/2018: Pedido de parecer prévio vinculativo sobre a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de tarefa para "Revisão de projetos de Eletricidade e ITUR".**

Presente a informação n.º 1763/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente os pressupostos atrás referidos, deliberou, por maioria com 2 votos contra dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (alterado sucessivamente pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; e regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio), no artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e uma vez que se encontram demonstrados os requisitos legais exigíveis para o efeito, emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços de "Revisão de Projetos de Eletricidade e ITUR", na modalidade de tarefa, por ajuste direto simplificado a Vitor Manuel Miguel Preto, engenheiro eletrotécnico, contribuinte n.º 220 362 530, pelo valor base de 3.000,00€ (três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 365 dias.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 205/2018: Aprovação das "Normas Internas de organização e funcionamento do programa municipal de incentivo à natalidade «Cheque-Bebé - Nascer em Espinho»".**

Presente a informação n.º 1693/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de projeto de Normas Internas em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, no âmbito das atribuições genéricas dos municípios em matéria de saúde de promoção do desenvolvimento (no caso ao nível demográfico) previstas respetivamente nas alínea g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), e ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), aprovar as "Normas Internas de organização e funcionamento do programa municipal de incentivo à natalidade «Cheque-Bebé - Nascer em Espinho»", que estabelecem as regras que norteiam a sua atribuição e a organização e funcionamento deste programa, com vista à execução do mesmo.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 206/2018: Aprovação das "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2018"**

Presente a informação n.º 1754/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de projeto de Normas Internas em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, no âmbito das atribuições genéricas dos municípios em matéria de ação social e saúde previstas respetivamente nas alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), e ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), aprovar as "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2018", que estabelecem as regras que norteiam a sua atribuição e a execução deste programa municipal no corrente ano civil.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018**

**Deliberação Nº 207/2018: Início de procedimento com vista à atribuição a título excecional e extraordinário de uma habitação T2 em regime de arrendamento apoiado, sita na Avenida São João de Deus, n.º 2262 – 2º direito – freguesia de Silvalde.**

Presente a informação n.º 1737/2018 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente a proposta da Divisão de Acção Social, Intergeracional e Saúde, deliberou, por unanimidade, encetar um procedimento excecional e extraordinário com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado do fogo de tipologia T2, propriedade do município, sito na Avenida São João de Deus, n.º 2262 – 2º Direito, freguesia de Silvalde, no qual os/as candidatos/as que eventualmente venham a recusar o fogo não sejam prejudicados na pontuação atribuída que ocupam na listagem de hierarquização de candidatos admitidos para atribuição de habitação social, de acordo com os termos e fundamento constantes na proposta da DASIS.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 208/2018: Protocolo de Colaboração com a Academia de Música de Espinho – Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC) - 2018/2019**

Presente a informação n.º 1766/2018 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e a Academia de Música de Espinho, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2018/2019", pelo valor base de €24.130,48 (vinte e quatro mil, cento e trinta euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 209/2018: Festa de São Martinho de Anta**

Presente a informação n.º 1746/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da Comissão de Festas de São Martinho de Anta, para realização da Festa em Honra de São Martinho, nos dias 9 a 11 de novembro de 2018, no Largo do Souto na Vila de Anta.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018

### **Deliberação Nº 210/2018: Festa de São Martinho de Anta 2018 - ocupação da via pública**

Presente a informação n.º 1744/2018 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido da representante do projeto da festa em honra ao São Martinho de Anta, Carla Oliveira, para o encerramento da rua da Igreja e Rua do Passal, em Anta, para preparação dos tapetes florais, bem como ocupação da via pública para passagem da Procissão Solene no dia 10 de novembro de 2018.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 211/2018: Atribuição de subsídio à Festa em Honra S. Martinho de Anta 2018**

Presente a informação n.º 1738/2018 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 3.000,00€ (três mil euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Anta, como entidade responsável pela Festa em Honra S. Martinho de Anta, em Anta, assumindo o município os gastos relativos ao consumo de eletricidade para as ornamentações da mesma.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 31/10/2018****Deliberação Nº 212/2018: INDEMNIZAÇÃO ACIDENTE COM A VIATURA 60-PF-81**

Presente a informação n.º 1715/2018 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 293,76€ (duzentos e noventa e três euros e setenta e seis cêntimos), a FINLOG – Aluguer e Comércio de Automóveis SA, com o NIF 502584866, referentes aos prejuízos decorrentes do acidente ocorrido com a viatura 60-PF-81.

A Chefe da Divisão de Gestão Adm.  
Financeira e Turismo,



Maria João Duarte Rodrigues, Dr.ª  
Assinatura Digital Qualificada